



CEM126 CONTROLADOR ELETRÔNICO MISTO

LOCAL: AV. ALMIRANTE BARROSO X TRAV. LOMAS VALENTINAS

MUNICÍPIO: BELÉM - PA VELOCIDADE: 50 KM/H

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO FAIXAS POR SENTIDO: 03 TOTAL DE FAIXAS: 03

LATITUDE: LONGITUDE:

EMPRESA (EQUIPAMENTO): FISCALTECH

Nº EQUIPAMENTO: FSC110391

PORTARIA:

DATA (VIGÊNCIA):

DOCUMENTOS ANEXOS:

- 1- LEVANTAMENTO TÉCNICO
- 2- PROJETO
- 3- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- 4- PORTARIA DO INMETRO (AUTO VERIFICAÇÃO)
- 5- GRU
- 6- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
- 7- REGISTRO DE MEDIÇÃO

LEVANTAMENTO TÉCNICO CONTROLADOR DE VELOCIDADE





Levantamento para o local de instalação do(s) equipamento(s) independente do sentido do fluxo

1.	IDENTIFICAÇÃO D	O ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA					
1.1	RAZÃO SOCIAL	SEMOB - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM					
1.2	CNPJ	63.803.100/0001-76					
1.3	MUNICÍPIO/UF	BELÉM/PA					
2.	CARACTERÍSTICAS	DO LOCAL/TRECHO DA VIA:					
2.1	ENDEREÇO						
2.1.1	RODOVIA	KM METROS MUNICÍPIO					
2.1.2	L.2 LOGRADOURO AV. ALMIRANTE BARROSO X TRAV. LOMAS VALENTINAS №						
	BAIRRO	MARCO MUNICÍPIO BELÉM/PA					
2.2	SENTIDO DO FLUXO) FISCALIZADO					
2.2.1	CRESCENTE DE	PARA					
2.2.2	DECRESCENTE DE	PARA					
2.2.3	AMBOS DE	PARA					
2.2.4	OUTROS DE	BAIRRO PARA CENTRO					
2.3	CLASSIFICAÇÃO VIÁ	ÁRIA (ART. 60 DO CTV.)					
2.3.1	VIA URBANA: TRA	NSITO RÁPIDO 🗌 ARTERIAL 🗷 COLETORA 🗌 LOCAL 🗍					
2.3.2	VIA RURAL:	RODOVIA					
2.3.3	VIA RURAL (COM C	ARACTERÍSTICA URBANA):RODOVIA 🔲 ESTRADA 🗆					
2.4	TIPO DE VIA						
2.4.1	PISTA PRINCIPAL	X 2.4.2 PISTA LATERAL/MARGINAL					
2.5	TIPO DE PISTA						
2.5.1	PISTA SIMPLES [2.5.2 PISTA DUPLA 2.5.3 PISTA MÚLTIPLA 🗵					
2.6	QUANTIDADE DE F	AIXAS FISCALIZADAS: 3					

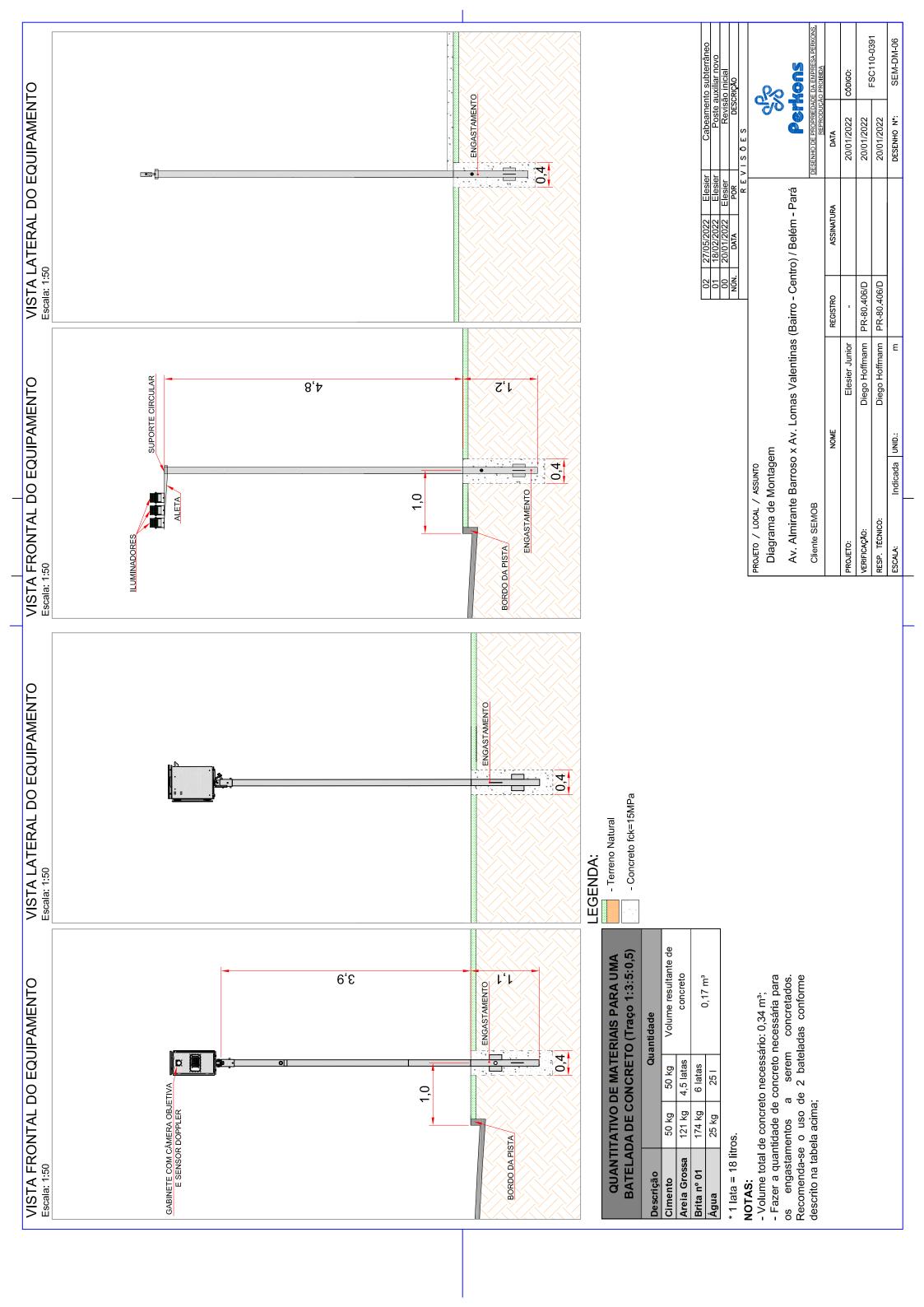
LEVANTAMENTO TÉCNICO CONTROLADOR DE VELOCIDADE

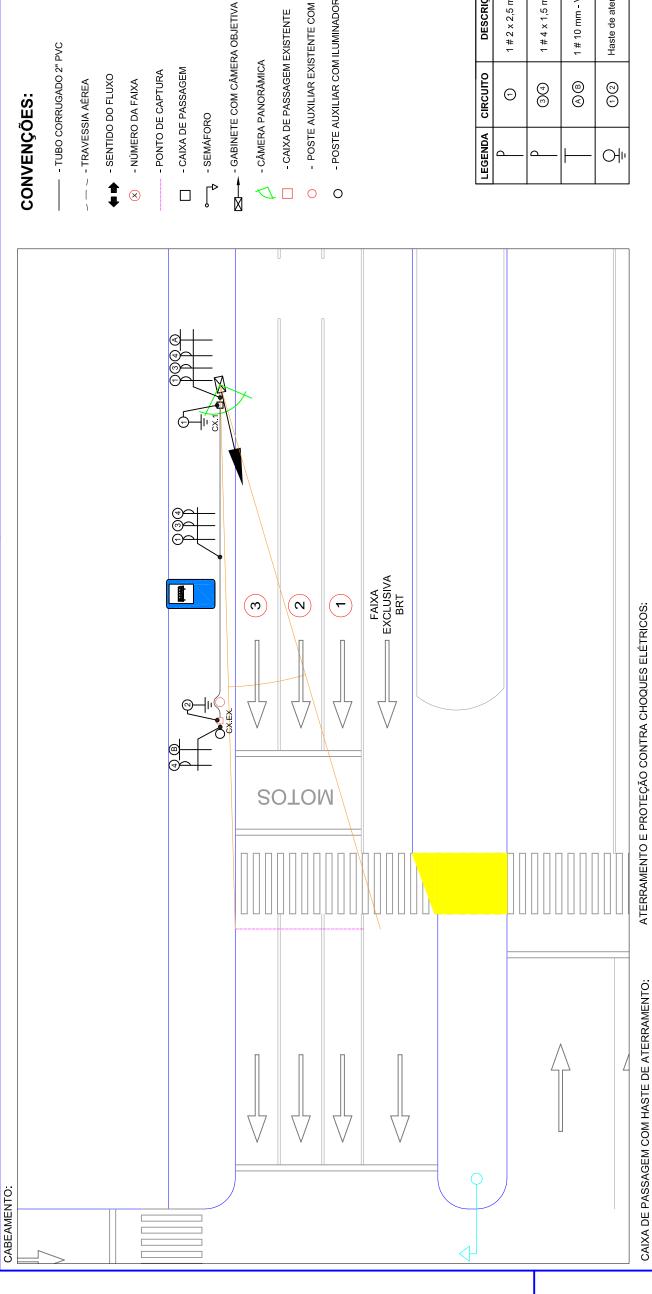




Levantamento para o local de instalação do(s) equipamento(s) independente do sentido do fluxo

2.7	GEOMETRIA DA	VIA
2.7.1	ACLIVE	2.7.2 DECLIVE 2.7.3 PLANO
2.7.4	CURVA	2.7.5 SINUOSA 2.7.6 OUTRA
2.8	VOLUME MÉD	IO DIÁRIO DE VEÍCULOS: 22.021
2.9	TRÂNSITO DE V	ULNERÁVEIS
2.9.1	CRIANÇAS X	2.9.2 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA X 2.9.3 PEDESTRES X
2.9.4	CICLISTAS X	2.9.5 VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS 2.9.6 ANIMAIS SELVAGENS
2.9.7	OUTROS	
2.10	OBRAS DE ARTE	
2.10.1	PASSARELA [2.10.2 PASSAGEM SUBTERRÂNEA 2.10.3 VIADUTO
2.10.4	PONTE	2.10.5 PÓRTICO ☐ 2.10.6 LINHA FÉRREA ☐
2.10.7	OUTRAS	
3.	VELOCIDADE	
3.1	VELOCIDADE R	EGULAMENTADA PARA O LOCAL OU TRECHO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO 50 km/h
3.1.1	DATA 30	11 / 2021
4.	AUTORIDADE D	E TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA
4.1	NOME	ANA VALERIA RIBEIRO BORGES
4.2	MATRICULA Nº	0196320-038
4.3	ASSINATURA	





- POSTE AUXILIAR EXISTENTE COM ILUMINADORES

- CAIXA DE PASSAGEM EXISTENTE

- CÂMERA PANORÂMICA

- CAIXA DE PASSAGEM

- SEMÁFORO

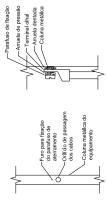
- PONTO DE CAPTURA

- NÚMERO DA FAIXA

- - TUBO CORRUGADO 2" PVC

- POSTE AUXILIAR COM ILUMINADORES





			5	00 20/01/2024 1153151	בממם	20/20/	ועמופס ווווסט
			NON	N. DATA	POR	DESC	DESCRIÇÃO
					RE	REVISÕES	
PROJETO / LOCAL / ASSUNTO	SSUNTO)	
Projeto Elétrico						R	Po
Av. Almirante E	sarroso	Av. Almirante Barroso x Av. Lomas Valentinas (Bairro - Centro) / Belém - Pará	ıs (Bairro - Ce	ntro) / Belém	- Pará	9	Perkons
Cliente SEMOB					<u> </u>	DESENHO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA PERKONS, REPRODUÇÃO PROIBIDA	E DA EMPRESA PERKONS, O PROIBIDA
		NOME	REGISTRO	ASSINATURA	IRA	DATA	
PROJETO:		Elesier Junior	ال –			20/01/2022	código:
VERIFICAÇÃO:		Diego Hoffmann	n PR-80.406/D			20/01/2022	160440 0304
RESP. TÉCNICO:		Diego Hoffmann	n PR-80.406/D			20/01/2022	F3C110-0391
ESCALA: Ir	Indicada UNID.:	UNID.:	٠			DESENHO Nº:	SEM-EL-06

ATERRAMENTO DA COLUNA METÁLICA:

—Haste de aterramento

Conector tipo GAR

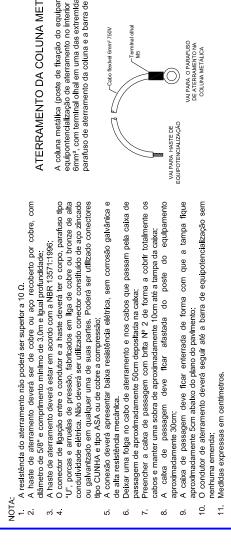
-Canaflex flexível 2" enterrado no solo

Conforme estabelece NR-10 a NBR 5410, devido ter sido adotado o esquema TT de aterramento, no seccionamento automático visando proteção contra choques elétricos, devem ser utilizado dispositivo de corrente diferencial-residual (dispositivos DR).

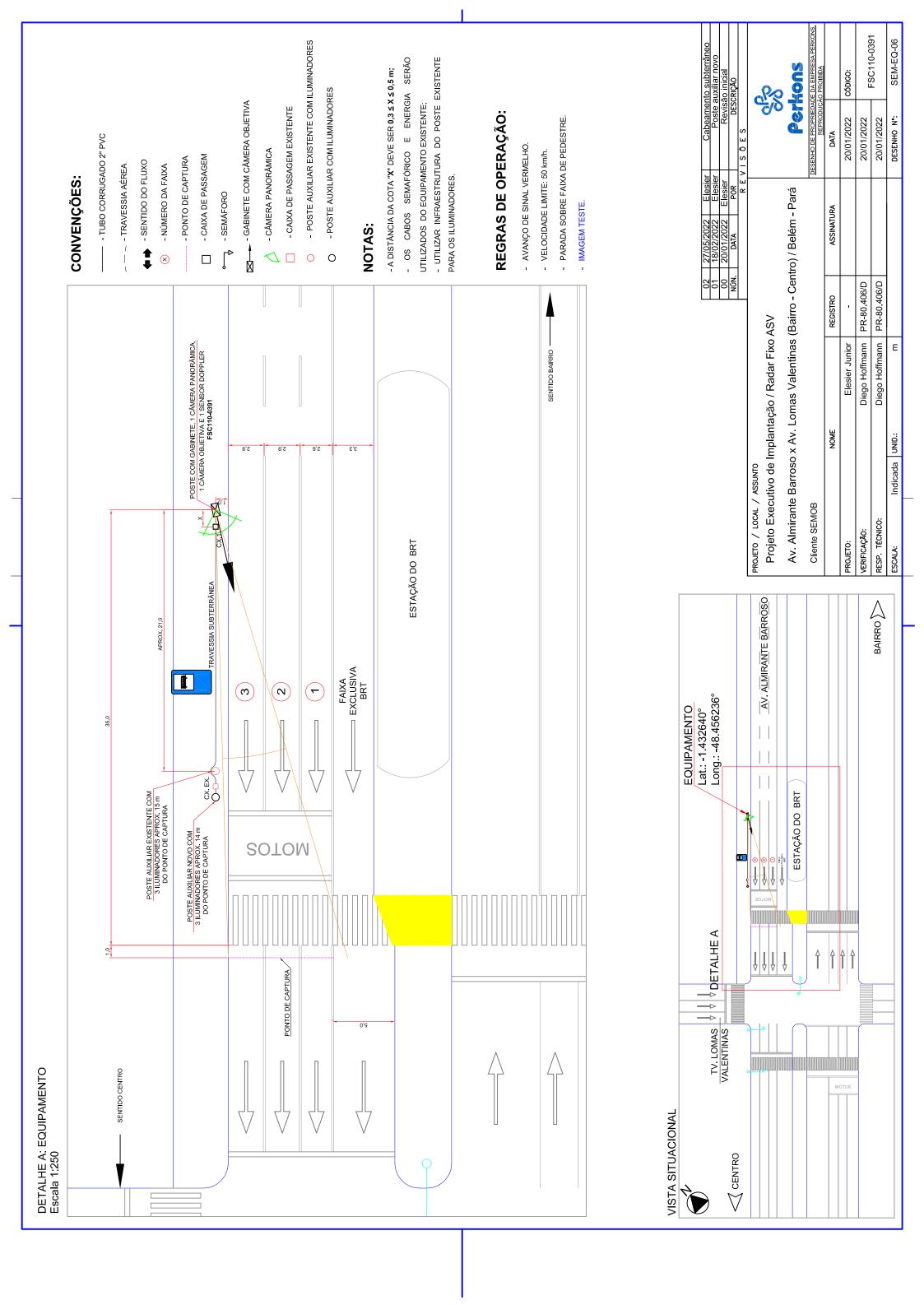
ESQUEMA TT DE ATERRAMENTO:

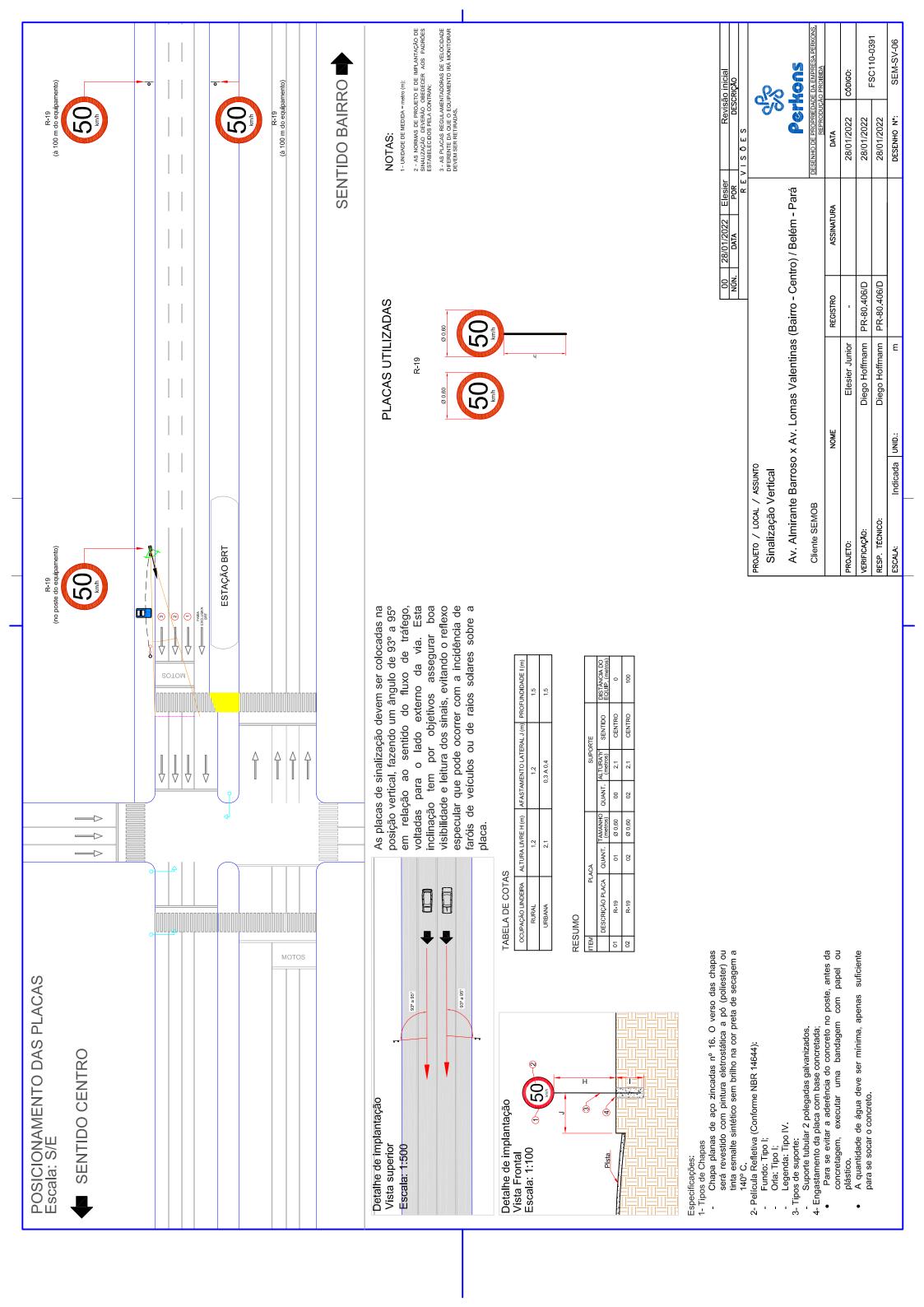
PAVIMENTO

A coluna metálica (poste de fixação do equipamento) deve obrigatoriamente ser conectada a barra de equipontencialização de aterramento no interior do gabinete do equipamento. Utilizar um cabo de seção 6mm², com terminal olhal em uma das extremidades e na outra a ponta estanhada, para conexão entre o parafuso de aterramento da coluna e a barra de equipotencialização.



Arruela de pre	Coluna met		_<	<u> </u>
<u> </u>	Furo para fixação do parafuso de aterramento	Orificio de passagem dos cabos	Coluna metálica do equipamento]





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



1 - Equipamento implantado:

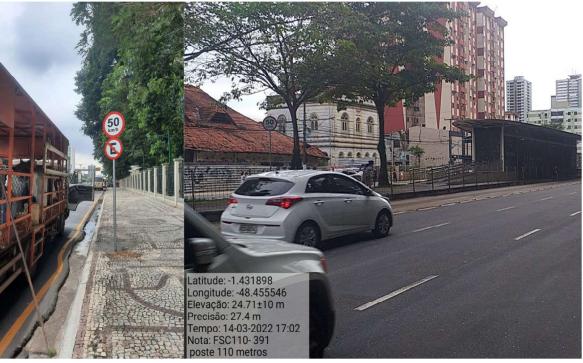






2- Equipamento implantado com 4 placas de sinalização:







Portaria Inmetro/Dimel nº 130, de 24 de abril de 2020.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA. QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pela Presidência do Inmetro, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4, alínea "e" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

Considerando que todas as informações e documentos constantes no processo Inmetro SEI nº 0052600.001091/2020-97 estão em conformidade com os requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 336, de 15 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Fiscal Tecnologia e Automação LTDA., a declarar conformidade de medidores de velocidade de veículos automotores que fabrica, sob a supervisão metrológica da Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro, como alternativa à verificação inicial e de acordo com as características e condições descritas a seguir:

I - DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Empresa: Fiscal Tecnologia e Automação LTDA.

CNPJ: 00.113.691/0001-30

Endereço: Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, 266 - Cidade Industrial, Curitiba/PR

Autorização para Declaração de Conformidade para Instrumentos Novos.

Autorização sob o Código Número: EA055.

II - CONDIÇÕES

A manutenção da autorização está vinculada à contínua capacidade da empresa de emitir declaração de conformidade de medidores de velocidade de veículos automotores que fabrica, de acordo com os requisitos da Portaria Inmetro nº 336, de 15 de julho de 2019.

Caso não atenda às condições estabelecidas na presente Portaria, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 9 do Regulamento Técnico Metrológico anexo à Portaria Inmetro nº 400, de 12 de agosto de 2013, que pode incluir: notificação, multas, interdição/apreensão de medidores, redução de escopo autorizado e suspensão/cancelamento da autorização.

III - ESCOPO AUTORIZADO

A empresa está autorizada a emitir declaração de conformidade de medidores de velocidade de veículos automotores que fabrica, sob a supervisão metrológica da Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro, como alternativa à verificação inicial, de acordo com os requisitos da Portaria Inmetro nº 336, de 15 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 0669440 e o código CRC **78B7F7BE**.



Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Página

1/ 1

Requerente: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 00.113.691/0001-30 Cod.Propr.: 81256 Valor GRU: 1.628,16

Pagamento Antecipado para Realização de Serviço Metrológico

Nos termos do §3.º do art. 11-A, da Lei 9.933/99, incluído pela Lei 12.545/11, para a realização dos serviços metrológicos sobre o(s) instrumento(s) abaixo, deverá ser comprovado, antecipadamente, o recolhimento da taxa de serviço metrológico, a efetivar-se em qualquer agência bancária ou lotérica, até o vencimento e através da Guia de Recolhimento da União - GRU anexa.

Ser	rviços	relacionados -	GRU:	294103215000562798					
С	ódigo	Tipo de Serviço	Serviço	,	Nr.Inmetro	Série	Qtde	VIr. Unit.	Total item
1	26236	Outros Serviços	Decl.Con	f. Med.de Veloc. Fixos - cada faixa (unid)			3	542,72	1.628,16

* REFERENTE SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE NR: 2022000170-1

* Poderá ser utilizada para declaração de conformidade de instrumentos após confirmação do pagamento

Banco do Bra	asil	001-9	COBRANÇA	REGISTRADA	Recibo	do Pagador
Beneficiário Instituto Nacional de	Metrologia	a, Qualidade e	e Tecnologia /	00.662.270/0003-20	Parcela	Vencimento 04/03/2022
Número do Documento 294103215000562798	Carteira 17/78	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=)Valor Documento 1.628,16	Agência / Código 2234-9 / 333.	

Destaque aqui

Banco do	Brasil	001-	9 0019	0.00009	02941.032159 0005	5.279177 8 89	140000162816	
Local de Pagamen	to					Parcela	Vencimento	
QUALQU	JER AGÊNCIA B.	ANCÁRIA OU L	OTÉRICA			1 / 1	04/03/2022	
Beneficiário						Agência / Cód	igo do Beneficiário	
Instituto Nacion	nal de Metrol	ogia, Qualid	ade e Tecnolo	gia / 00.0	662.270/0003-20	2234-9 / 33	33.025-7	
Data de Emissão	Número do Do	cumento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número		
22/02/2022	2941032	15000562798	DM	N			29410321500056279	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade			(=)Valor do Do		
	17/78	9 - Real					1.628,16	
Instruções:			n. Ohnelds			(-)Descontos/Abatimentos		
Órgão Executor	: Instituto	de Pesos e	Medidas do	Estado d	do Paraná	*	******	
~ .	_					(-)Outras Dedi	ıções(aba)	
ATENÇÃO : Pagáv	vel somente	a partir d	e 24/02/2022	2		*********		
						(+)Mora/Multa	(Juros)	
NÃO RECEBER APÓ	SC O VENCIMI	חיייתיה				********		
				OF BEEN		(+)Outros Acre	éscimos	
Pagar somente n	na rede band	cária ou lo	térica.			*	*****	
G					0000114	(=)Valor Cobra	ado	
GUIA D	E RECOLHI	MENTO DA	UNIÃO - C	RU - C	OBRANÇA		1.628,16	

Pagador

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA / CNPJ: 00.113.691/0001-30 R. ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, 266 Cidade Industrial 81290-270 CURITIBA - PR

Cod.Propr.: 81256

Autenticação Mecanica



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

A FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 00.113.691/0001-30, estabelecida na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, CIC, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, autorizada pela Dimel sob Código de Autorização nº EA055, conforme Art. 4º da Portaria Inmetro nº336/2019 e Portaria Inmetro/Dimel nº130/2020, declara que o instrumento de medição FSC110-0391 constante no relatório de ensaio anexo foi avaliado de acordo com a Portaria INMETRO nº 114 de 23 de julho de 2018 e está em conformidade com os requisitos estabelecidos no RTM aplicável e os seguintes documentos:

Documentos Normativos:

Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, que institui o SINMETRO e cria o INMETRO.

Lei nº 9.503, de 23 de setembro e 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, dispõe sobre as competências do CONMETRO e do INMETRO.

Portaria CONMETRO nº 4, de 16 de dezembro de 1998, que aprova as "Diretrizes para Emissão da Declaração de Conformidade do Fornecedor".

Resolução CONTRAN nº 396, de 13 de dezembro de 2011, que estabelece os requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, reboques e semirreboques, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

Portaria INMETRO nº400 de 12 de agosto de 2013, que permite por meio da Diretoria de Metrologia Legal, que o INMETRO conceda e mantenha a autorização de empresas para declararem a conformidade de instrumentos de medição.

Portaria INMETRO nº 336 de 15 de julho de 2019 que dispõe sobre a possibilidade de importadores e fabricantes de instrumentos de medição obterem autorização para emitir declaração de conformidade em substituição à verificação inicial.

Portaria INMETRO n° 544 de 12 de dezembro de 2014 que aprova o Regulamento Técnico Metrológico para Medidores de Velocidade de Veículos Automotores.

Norma nº NIE-DIMEL-077 de maio de 2016 que estabelece procedimento para a aquisição e o uso da marca de conformidade, da numeração identificadora e da marca de selagem pelas empresas autorizadas.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 130 de 24 de abril de 2020 que autoriza a empresa Fiscal Tecnologia e Automação LTDA, a declarar conformidade de medidores de velocidade de velculos automotores como alternativa à verificação inicial.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

DIEGO FERNANDO HOFFMANN Diretor de Operações

www.fiscaltech.com.br

Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo . 266 CEP: 81290.270 . CIC . Curitiba-PR . Brasil

Telefone: +55 41 3314.3400



REGISTRO DE MEDIÇÃO

N.° do registro de medição: 008/2022								
Tipo de serviço metrológico: AFERIÇÃO INICIAL								
Data: 22/02/2022	Horário inicial: 02:45		Horário final: 03:5	0				
Local de execução do serviço metrológico								
Endereço: AV. ALMIRANTE BARROSO X TRAV. LOM/	AS VALENTINAS - Belém							
Identificação do modelo								
N.° portaria de aprovação: 114/2018								
N.º aditivos da portaria de aprovação:								
Marca: FISCAL TECNOLOGIA		Modelo: FSC110	N.° série:	:				
			FSC110-	0391				
Técnico executor Fiscaltech			Data					
ÉDER SOUZA			22/02/202	2				

Modelo conforme caderno de componentes	(X)Sim ()Não	() Não aplicável
Modelo conforme portaria de aprovação e aditivos		(X)Sim()Não

ENSAIO DE CAMPO

Faixa: 01		Sentido: BAIRRO/C	ENTRO				
Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1	65,0	64	64	1	5,0	0	
2	64,3	63	63	1,3	5,0	0	
3	65,4	65	65	0,4	5,0	0	
4	69,8	68	68	1,8	5,0	0	
5	65,5	65	65	0,5	5,0	0	
6	63,5	64	64	-0,5	5,0	0	0
7	67,2	66	66	1,2	5,0	0	
8	68,0	68	68	0	5,0	0	
9	69,5	67	67	2,5	5,0	0	
10	66,6	64	64	2,6	5,0	0	
Faixa: 02		Sentido: BAIRRO/C	ENTRO	•			
Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1	66,6	68	68	-1,4	5,0	0	
2	62,7	63	63	-0,3	5,0	0	
3	67,5	67	67	0,5	5,0	0	
4	64,4	65	65	-0,6	5,0	0	
5	71,3	70	70	1,3	5,0	0	•
6	68,8	69	69	-0,2	5,0	0	0
7	65,3	66	66	-0,7	5,0	0	
8	65,5	66	66	-0,5	5,0	0	
9	68,0	68	68	0	5,0	0	
10	67,5	67	67	0,5	5,0	0	



www.fiscaltech.com.br

Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo . 266 CEP: 81290.270 . CIC . Curitiba-PR . Brasil Telefone: +55 41 3314.3400



Faixa: 03		Sentido: BAIRRO/C	ENTRO				
Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1	62,8	65	65	-2,2	5,0	0	
2	68,9	67	67	1,9	5,0	0	
3	59,4	62	62	-2,6	5,0	0	
4	64,8	67	67	-2,2	5,0	0	
5	62,6	63	63	-0,4	5,0	0	
6	64,7	65	65	-0,3	5,0	0	0
7	67,8	68	68	-0,2	5,0	0	
8	66,1	66	66	0,1	5,0	0	
9	65,5	66	66	-0,5	5,0	0	
10	62,7	62	62	0,7	5,0	0	

(X) Aprovado	() Reprovado

Observações:

Padrão de Medição: Cronotacômetro CRC-018 Certificado de Calibração Nº: J691903/2021

MARCAS DE SELAGEM	
l° Lacre Primário (Sensor)	EBI4217710
√° Lacre Primário (Gabinete)	EBI4217709
N° Lacre Secundário (No-break)	14908276-6
N° Lacre Secundário (Câmera)	14908226-8
l° Lacre Secundário (Kit informática)	14908221-4



Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo . 266 CEP: 81290.270 . CIC . Curitiba-PR . Brasil Telefone: +55 41 3314.3400